

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MEDICINA
EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL
CURRICULAR - COPPEXII Nº 001/2025.2

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, por intermédio da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII, torna público o presente edital para professores do Curso de Medicina desta Instituição, e convida os interessados a participarem do concurso para a seleção de projetos de extensão vinculado ao COPPEXII.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de extensão dos cursos de Medicina da Afya Faculdade de Ciências Médicas, no período de **22 de julho a 26 de julho de 2025**, que serão contemplados com a concessão de certificado de 30 horas de Extensão Institucional Curricular – EIC para alunos e certificado para professores orientadores.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

O número de vagas para alunos será disponibilizado posteriormente, após divulgação dos projetos selecionados, conforme cronograma.

2.1. Projeto

Para submeter-se a comissão examinadora, o professor deve dispor do projeto de extensão, dentro das normas de ABNT atualizada (Associação Brasileira de Normas Técnicas), contemplando:

- a) Dados do projeto (nome do orientador, título do projeto de extensão);
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivo (s) do projeto de extensão com os quais o aluno de medicina irá contribuir;
- e) Justificativa;
- f) Descrição do método para a execução da (s) atividade (s);

- g) Número de vagas disponíveis para alunos, justificando o quantitativo em um parágrafo argumentativo;
- h) Cronograma de atividades (mensal, bimestral ou trimestral);

3. DA MODALIDADE EXTENSÃO

- 3.1. Os projetos a serem cadastrados na modalidade de Projeto de Extensão Acadêmica Curricular – EIC.
- 3.2. Os professores interessados deverão realizar as inscrições dos respectivos projetos de extensão, por meio do envio dos documentos descritos no item 5.1. deste edital.
- 3.3. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Projetos, formada por professores da IES e/ou externos, estabelecida pela COPPEXII em consonância com a Coordenação do Curso de Medicina.
- 3.4. Caso o projeto de extensão seja contemplado, o professor receberá um certificado por orientação após o término de vigência estipulado no presente Edital.
- 3.5. Para cada projeto de extensão, o professor orientador deverá indicar no máximo 10 (dez) alunos, após a aprovação do projeto, conforme prazos estipulados no cronograma.
- 3.6. A indicação dos alunos será deferida pela COPPEXII após o envio, pelo orientador, dentro dos prazos estipulados, das documentações mínimas exigidas, dispostas no item 5.4 deste edital.
- 3.7. Cada aluno que concluir as atividades e enviar as documentações pertinentes nos prazos estabelecidos, terá direito a apenas 1 (um) certificado, na modalidade EIC contendo 30 horas complementares.
- 3.8. Os alunos indicados na modalidade Extensão terão que assinar um termo de compromisso.
- 3.9. O aluno poderá participar de apenas um projeto de Extensão de sua escolha. Se, durante a inscrição, o aluno for indicado para mais de um projeto, deverá optar por participar de apenas um deles.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo, os professores deverão fazer parte do corpo docente do curso de Medicina da Faculdade de Manacapuru e os alunos deverão estar regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina, nos semestres correspondentes ao período de vigência das atividades, bem como cumprir todos os critérios de seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os professores interessados deverão enviar para o e-mail coppexii.fcmmnacapur@afya.com.br com o assunto PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR 2025.2, os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1) preenchido e assinado;

5.1.2. Projeto de Extensão (ANEXO 2);

5.1.3. Termo de Anuência assinado pelo responsável legal do setor onde as atividades serão desenvolvidas (ANEXO 3);

5.1.4. Termo de compromisso assinado pelo professor (orientador), (ANEXO 4).

5.2. Os alunos indicados posteriormente deverão estar adimplentes com suas obrigações estudantis, como mensalidade, biblioteca, sem pendências documentais ou disciplinares.

5.3. A indicação dos alunos será deferida após análise da adesão aos termos deste edital e normativas da instituição, além do envio das seguintes documentações:

5.3.1. Declaração de matrícula do aluno no semestre correspondente;

5.3.2. Documento de identificação do aluno com foto;

5.3.3. Cópia do cartão de vacinação do aluno;

5.3.4. Ficha de indicação do aluno (ANEXO 5);

5.3.5. Termo de compromisso do aluno (ANEXO 6)

5.4. Para a inscrição é necessário que o professor selecionado para o projeto tenha o currículo cadastrado e atualizado na *Plataforma Lattes*.

5.5. Cada professor orientador poderá inscrever até 2 (dois) projetos de extensão.

- 5.6. Após o término das inscrições, os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos;
- 5.7. Serão selecionados os projetos que tiverem a melhor classificação no processo seletivo, respeitando-se a quantidade de vagas para o Curso de Medicina;
- 5.8. Em caso de empate, será selecionado o projeto de Extensão que tiver maior relevância acadêmica para o curso, de acordo com o Projeto Pedagógico Vigente.
- 5.9. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail coppexii.fcmmanacapuru@afya.com.br em prazo estabelecido no edital com assunto RECURSO, conforme modelo de formulário (ANEXO 7).

6. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

O professor orientador deverá se comprometer a:

- a) Conhecer os Regulamentos de Extensão, bem como as Políticas de Extensão, Disponíveis para consulta no site da Faculdade Afya de Manacapuru.
- b) Realizar as atividades dispostas no projeto, a partir do início das atividades;
- c) Comparecer às atividades propostas pela COPPEXII, quando pertinentes;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno semanalmente;
- e) Assinar a frequência mensal do aluno e entregar na COPPEXII até o quinto dia útil do mês subsequente;
- f) Conferir e assinar o Relatório Parcial e Final das atividades de Extensão, conforme normativa da COPPEXII.
- g) No caso de projetos contemplados, anexar ao relatório final a cópia do certificado de apresentação e/ou publicação do trabalho de Extensão em evento científico ou periódico.

7. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

O aluno deverá se comprometer, por meio de Termo de compromisso (ANEXO), a:

- a) Conhecer os regulamentos de Extensão, bem como as Políticas de Extensão, disponíveis para consulta no site da COPPEXII;

- b) Realizar as atividades dispostas no projeto de Extensão, a partir do início das atividades;
- c) Comparecer às atividades propostas pela COPPEXII, quando pertinente;
- d) Assistir palestras, encontros ou cursos, que sejam relevantes para o trabalho desenvolvido, por determinação do professor orientador;
- e) Inserir o professor orientador como coautor das publicações e trabalhos apresentados;
- f) Assinar a folha de frequência mensal e entregar para o professor orientador em prazo estipulado;
- g) Apresentar Relatório Parcial e Final das atividades de Extensão com a assinatura do Coordenador e cópia do certificado de apresentação e/ou publicação do trabalho de pesquisa quando houver.

8. DO CRONOGRAMA

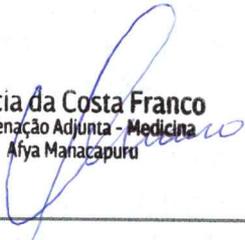
ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital pela COPPEXII	22/07/2025
Período de Inscrição	22/07/2025 a 26/07/2025
Período da avaliação dos projetos de Extensão pela comissão de avaliação	26/07/2025 a 27/07/2025
Divulgação dos resultados parciais	28/07/2025
Interposição de recursos aos resultados parciais	29/07/2025
Análise dos recursos	30/07/2025
Divulgação do resultado definitivo	31/07/2025
Período de indicação de alunos	31/07/2025 a 08/08/2025
Divulgação do deferimento de indicação de alunos	11/08/2025
Interposição de recursos aos resultados do deferimento	12/08/2025 - 13/08/2025
Divulgação definitiva do deferimento de indicação de alunos	14/08/2025
Início das atividades	14/08/2025
Entrega do relatório parcial de extensão	14/09/2025
Entrega do relatório parcial	14/10/2025
Entrega do relatório final	14/11/2025
Apresentação do Projeto de Extensão na Mostra Científica da AFYA MANACAPURU - BANNER	17/11 a 19/11/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.
- 9.2. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos

- apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.
- 9.3. Fica reservado a COPPEXII e Comissão de avaliação de projetos, o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.
 - 9.4. A entrega da ficha para participação no Programa será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Edital.
 - 9.5. O participante contemplado autoriza, desde já, a utilização de seu nome, texto, imagem e voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Instituição de Ensino e pela Afya Educacional para divulgação deste programa e de seu trabalho apresentado.
 - 9.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade Afya de Manacapuru, não for possível conduzir este Programa conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a Faculdade Afya deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do Programa, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
 - 9.7. Até o fim da vigência da Extensão, os autores deverão submeter a uma revista ou a um congresso algum produto científico, que deverá ter comprovativo entregue junto ao relatório final à COPPEXII.
 - 9.8. Não haverá por parte deste Edital qualquer ajuda de custo para a elaboração da Extensão como por exemplo viagem, material de laboratório, dentre outros.
 - 9.9. Em caso de abandono do projeto, os participantes deverão entregar carta de abandono, com justificativa do ato, sendo dessa forma, inviabilizada a concessão de qualquer certificação pelas atividades desenvolvidas até o momento.
 - 9.10. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.
 - 9.11. Casos omissos serão resolvidos pela COPPEXII, em consonância com coordenação de curso.

Manacapuru, 22 de julho de 2025.


Patrícia da Costa Franco
Coordenação Adjunta - Medicina
Afya Manacapuru

Patrícia da Costa Franco
Coordenadora adjunto do curso de medicina


Nadielle Castro Pereira
Coordenadora da COPPEXII

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO

<https://docs.google.com/document/d/1hkTmMEZYi2ba64HTDW3UVfvtY8MieJSh/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

https://docs.google.com/document/d/1D_5MT19D79Z_F6k4n_5SoMwxbTDg4glb/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true

ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA

<https://docs.google.com/document/d/1v619dfUESRkZZ-bvZg2pVwbvpMTy6BJG/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true>

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

<https://docs.google.com/document/d/1dWz8tYs2oA5tB5sobGVcZGUsYDAdQXm/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true>

ANEXO V – FICHA DE INDICAÇÃO DO ALUNO

<https://docs.google.com/document/d/1hyizgJ42Q2SHufYfIHUTnxkYSszcZPH/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true>

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

https://docs.google.com/document/d/1vdhRNldI4QM-d8V7j3te5gMIGelR3g_9/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSOS

https://docs.google.com/document/d/1olat_OVZq-d6qdm_d9Unl_FZse87D4Qo/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true

ANEXO VIII – CARTA DE DESLIGAMENTO

<https://docs.google.com/document/d/1Et4UHjFbekNRwrF4VQTwDj2MllzAfE9/edit?usp=sharing&oid=109211352986420002104&rtpof=true&sd=true>